

LEI MUNICIPAL Nº. 1.591/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Agricultura	
1213- Manutenção do Sistema Troca Troca – Convênio Estado	
335041 – Contribuições	7.500,00
03.01 – Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
2010 – Manutenção do convênio com ECT	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI	5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Agricultura	
2189- Manutenção do Sistema Troca Troca Municipal	
339030/419 – Material de Consumo	7.500,00
03.01 – Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
2010 – Manutenção do convênio com ECT	
339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento